



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 036
FL. Nº 295
CONT. Nº 035-15-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **GEIA ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE LTDA.-ME**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REMOÇÃO DE FASE LIVRE E OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS DO POSTO DE ABASTECIMENTO DA APPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos 06 dias do mês de março de 2017, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor de Meio Ambiente da APPA, **BRUNO DA SILVEIRA GUIMARÃES**, portador do RG nº 7.799.429-7 SSP/PR e CPF/MF nº 047.952.949-33, assistidos pela Diretora Jurídica, **JACQUELINE ANDRÉA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 14.373.119-7, Protocolo Principal nº 13.447.396-7, Pregão Eletrônico nº 005/2015-APPA, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da APPA, em 23/04/2015, assina com **GEIA ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE LTDA.-ME**, estabelecida na Rua Professor Brandão, nº 30, bairro Alto da XV, CEP: 80.045-135, Curitiba-PR, Fone: (41) 3528-7100 - inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.885.418/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato por **ANDREY GUSTAVO ZEM**, portador da CI/RG nº 6.126.144-3 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 032.080.969-25, o presente termo aditivo, sujeito à Lei nº 8.666/93 e à Lei Estadual nº 15.608/07 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga-se o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2015 nos termos do artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, por 6 (seis) meses, a partir do dia 04 de maio de 2017, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 03 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Promove-se o acréscimo produtos/serviços no importe R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, cuja despesa correrá por conta do orçamento próprio da APPA, sob a classificação financeira nº 333987, nota de empenho nº 097/2017 de 03.03.2017.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223

h
✓ B J
t



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 036
FL. Nº 296
CONT. Nº 035-15-02

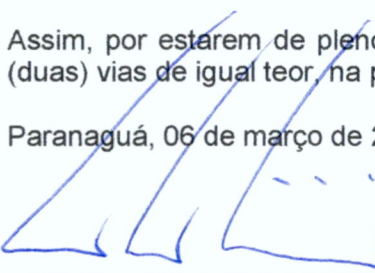
PARÁGRAFO ÚNICO: Com aumento de quantitativos previsto no *caput* da presente cláusula o Contrato passará a ter o valor de R\$ 347.500,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 128 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, observado o estabelecido nos artigos 79 e 80 da mesma Lei, com a possibilidade de rescisão antecipada sem prejuízo à esta Administração, conforme justificativa dos fiscais do presente contrato.

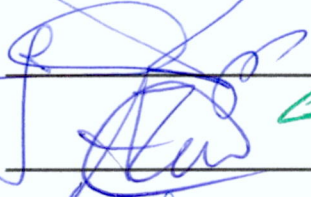
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

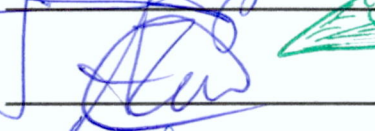
Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

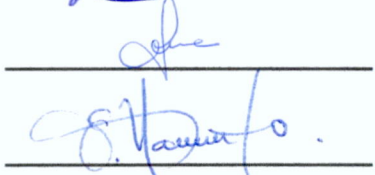
Paranaguá, 06 de março de 2017.

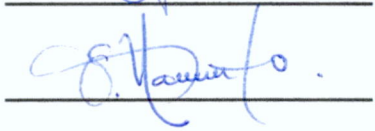

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

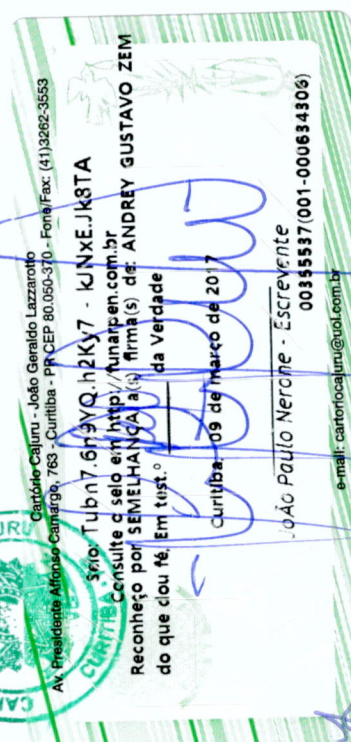

BRUNO DA SILVEIRA GUIMARÃES
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DA APPA


JACQUELINE ANDRÉA WENDPAP
DIRETORA JURÍDICA DA APPA


ANDREY GUSTAVO ZEM
REPRESENTANTE DA CONTRATADA


TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8 PR


TESTEMUNHA
RG: 9493462-1



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223